MG, num total de R$34.573,00 da firma NOVARTIS BIOCIENCIAS S / A-SETOR FARMA (AF 240 / 2002); L 500 ADITIVO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM BOMBONAS COM 50 LITROS; L 300 AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, EM BOMBONAS COM 60 LITROS; L 1.600 DETERGENTE LIQUIDO PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, EM BOMBONAS COM 60 LITROS; L 300 NEUTRALIZANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM BOMBONAS COM 60 LITROS, num total de R$ 13.279,00, da firma INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA- DIV. IDUSTRIAL (AF 405 / 2001) amparado nos termos do Inciso IV, artigo 27 do Regulamento de Licitações Faepa.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-1-2002

Ratificando a dispensa de Licitação, constante no Processo HCRP nº 8850 / 2001, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8666 / 93, reconhecida pelo Presidente do Grupo de Assessoria de Compras, para a aquisição dos materiais relacionados de fls. 19 às fls 22, num total de R$ 75.857,44 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), da firma Aimara Comércio e Representações Ltda., com fundamento no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 / 93.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à sua disposição, a partir desta data no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, as seguintes Notas de Empenho, que deverao ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjucatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade / Nº de Processo / nº de Empenho / Empresa

RP 18 / 01 - 305 / 02 2002NE020 MERCK SHARP DOHME FARMACÊUTICA LTDA.

RP 18 / 01 - 310 / 02 2002NE021 HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.

RP 32 / 01 - 311 / 02 2002NE022 LABORATÓRIOS B. BRAUN S / A.

RP 32 / 01 - 312 / 02 2002NE023 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

RP 19 / 01 - 313 / 02 2002NE024 HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA.

RP 34 / 01 - 314 / 02 2002NE025 DISTRIBUIDORA SÃO PAULO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RP 54 / 01 - 315 / 02 2002NE026 LABORATÓRIOS B. BRAUN S / A.

RP 19 / 01 - 303 / 02 2002NE035 ORGANON DO BRASIL IND. e COM. LTDA.

RP 49 / 01 - 343 / 02 2002NE048 CIRÚRGICA FERNANDES LTDA.

RP 49 / 01 - 344 / 02 2002NE049 MEDI HOUSE IND. COM. DE PROD. CIR. e HOSP. LTDA.

RP 49 / 01 - 346 / 02 2002NE050 ALUMINON COML. IMP. EXP. LTDA.

RP 49 / 01 - 347 / 02 2002NE052 CAMB COM. e REPRES. LTDA.

RP 49 / 01 - 348 / 02 2002NE053 NEVE IND. e COM. DE PROD. CIR. LTDA.

RP 45 / 01 - 349 / 02 2002NE054 BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA. - DIV. HOSP.

RP 47 / 01 - 350 / 02 2002NE055 CIRÚRGICA FERNANDES LTDA.

RP 47 / 01 - 351 / 02 2002NE056 MICRONAL S / A.

RP 16 / 01 - 352 / 02 2002NE057 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CV 162 / 01 7554 / 01 2002NE074 OPEM REPRES. IMP. EXP. e DIST. LTDA.

CV 162 / 01 7554 / 01 2002NE075 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.

CV 165 / 01 7671 / 01 2002NE076 CIRÚRGICA MAFRA LTDA.

CV 184 / 01 8445 / 01 2002NE077 CIRÚRGICA MAFRA LTDA.

CV 184 / 01 8445 / 01 2002NE078 CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA.

CV 184 / 01 8445 / 01 2002NE079 AVENTIS PHARMA LTDA. - DIV. HOSPITALAR.

CV 192 / 01 8635 / 01 2002NE080 CIRURGICA MAFRA LTDA.

CV 185 / 01 8450 / 01 2002NE081 BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA. - DIV. HOSP.

CV 187 / 01 8558 / 01 2002NE082 PAPELCO COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

Cartas Contrato

Processo HCRP: 1.942 / 99 - Carta Contrato nº 01 / 02 - Contratante: HCFMRP-USP - Contratado: FMRP-USP - Objetivo: Prorrogação da Carta-Contrato nº 06 / 99, para a prestação de serviços da Universidade de São Paulo, através dessa Faculdade, com a interveniência do Professor Doutor ARTHUR LOPES GONÇALVES, para coordenação das atividades médicas e de apoio ao ensino e à pesquisa, desenvolvidas nesta autarquia - Vigência: 01 / 01 / 02 a 31 / 12 / 02 - Valor: 6.960,84 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.39 - Assinatura: 02 / 01 / 02.

Processo HCRP: 3.260 / 99 - Carta Contrato nº 02 / 02 - Contratante: HCFMRP-USP - Contratado: FMRP-USP - Objetivo: Prorrogação da Carta-Contrato nº 07 / 99, para a prestação de serviços da Universidade de São Paulo, através dessa Faculdade, com a interveniência do Professor Doutor JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, de coordenação e administração das atividades médicas na Unidade de Emergência desta autarquia - Vigência: 01 / 01 / 02 a 31 / 12 / 02 - Valor: 6.960,84 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.39 - Assinatura: 02 / 01 / 02.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 6-12-2001

Leia-se corretamente:

Despacho do Diretor Presidente de 30-11-2001 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, para locação de um equipamento HP PA RISC 9000 modelo L2000, de empresa Hewlett-Packard Brasil S / A., no valor de R$ 273.830,76 a ser pago em 36 meses, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 / 93 - Processo nº 170 / 2001.

ENERGIA

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-001
Fone: 3138-7000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de Finanças, de 22-1-2002

Justificando, em obediência ao Artigo 5º da Lei Federal 8666 / 93, e indicando a seguir, especificamente, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato:

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
150101	2002PD00003	377,30
Total		377,30

Justificamos o pagamento, independente da ordem cronológica das respectivas exigibilidade, por se tratar de despesa inadiável.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Processo: CSPE / 208 / 2001

Contrato: CSPE / 037 / 01 / 2001

Parecer Jurídico: CSPE / AJ / RR / 035 / 208 / 2001

Contratante: Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE

Contratado: COMAVI Comércio de Máquinas e Visuais Ltda

Objeto: Locação de equipamentos de reprografia a serem instalados no âmbito da CSPE, na quantidade e especificações contidas no Anexo I - Especificação Técnica do Edital

Vigência: 12 meses

Valor Total: R$21.240,00

Data da Assinatura: 7-1-2002

TRANSPORTES

Secretário: MICHAEL PAUL ZEITLIN
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi CEP 04542-906
Fone PABX: 3707-2499

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 22-1-2002

Ratificando:

nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666 / 93 atualizada pelas Leis Federais 8883 / 94 e 9648 / 98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual 6544 / 89, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, a favor da:

Telefonica - Telecomunicações de São Paulo S / A - Proc. ST - 13 / 2002 - Despesas com Telefonemas e Taxas.

Telesp Celular S / A. - Proc. ST - 12 / 2002 - Despesas com Telefonemas e Taxas, referente a prestação do serviço móvel.

Embratel - Empresa Brasileira De Telecomunicações - Proc. ST - 11 / 2002 - Despesas com Telefonemas e Taxas.

Intelig Telecomunicações Ltda. - Proc. ST - 09 / 2002 - Despesas com Telefonemas e Taxas.

Vésper São Paulo S / A. - Proc. ST - 10 / 2002 - Despesas com Telefonemas e Taxas;

nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8666 / 93 atualizada pelas Leis Federais 8883 / 94 e 9648 / 98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual 6544 / 89, a Dispensa de Licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, a favor da Imesp - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Proc. ST - 039 / 2002 - Renovação de Assinaturas do Diário Oficial Estadual, para o exercício de 2002.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES

Retificação do D.O. de 19-1-2002

Onde se lê: Objeto: Implantação da operação de Cobrança de tarifa nos dois sentidos de direção para veículos comerciais na Rodovia SP-330, nos km18+000 e 152+000; Rodovia SP348, nos km 115+500 e 159+550, leia-se: Objeto: Implantação da operação de cobrança de tarifa nos dois sentidos de direção para veículos comerciais na Rodovia SP-330, nos kms118+000 e 152+000; Rodovia SP348, nos kms115+500 e 159+550.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Alteração e Ratificação

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 028 / 97 - Contratante:- DAESP - Proc. 277 / 71 - Provisória nº 65 - Contratado: Banco do Brasil S / A - Objeto: Prorrogação de prazo até 30 / 11 / 2001 - Assinatura:- 26 / 12 / 2001 - Aeroporto de São José do Rio Preto;

Termo: 2º - Contrato:- ACOM / 028 / 97 - Contratante:- DAESP - Proc. 277 / 71 - Provisória nº 65 - Contratado: Banco do Brasil S / A - Objeto: Prorrogação de prazo até 30 / 11 / 2003 e alterações nos campos nº s 17, 18 e 20 - Assinatura:- 26 / 12 / 2001 - Aeroporto de São José do Rio Preto;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 099 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 1115 / 74 - Provisória nº 07 - Contratado: Visual Propaganda Aérea Ltda - Objeto: Alteração do campo nº 11 e a Clausula Terceira do contrato - Assinatura:- 28 / 12 / 2001 - Aeroporto de Itanhaém;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 081 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 439 / 72 - Provisória nº 94 - Contratado: Gimawa Jet Avionics Ltda - Objeto: Alteração dos campos nºs 14, 15, 22 e seus anexos II e III do contrato - Assinatura:- 09 / 01 / 2002 - Aeroporto de Jundiaí;

Termo: 6º - Contrato:- ACOM / 166 / 93 - Contratante:- DAESP - Proc. 277 / 71 - Provisória nº 28 - Contratado: Shell do Brasil S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 31 / 12 / 01 - Assinatura:- 28 / 12 / 01 - Aeroporto de São José do Rio Preto;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 075 / 99 - Contratante:- DAESP - Proc. 278 / 71 - Provisória nº 109 - Contratado: Shell do Brasil S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 31 / 08 / 02 - Assinatura:- 28 / 12 / 01 - Aeroporto de Ribeirão Preto;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 072 / 99 - Contratante:- DAESP - Proc. 277 / 71 - Provisória nº 77 - Contratado: Shell do Brasil S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 31 / 08 / 02 - Assinatura:- 28 / 12 / 01 - Aeroporto de São José do Rio Preto;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 033 / 00 - Contratante:- DAESP - Proc. 294 / 71 - Provisória nº 78 - Contratado: Shell do Brasil S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 31 / 08 / 02 - Assinatura:- 28 / 12 / 01 - Aeroporto de Araçatuba;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 028 / 99 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 46 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 31 / 08 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 041 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 26 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 042 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 09 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 043 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 34 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 044 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 22 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 045 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 41 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 046 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 42 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Termo: 1º - Contrato:- ACOM / 047 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 342 / 72 - Provisória nº 40 - Contratado: TAM Linhas Aéreas S / A - Objeto: prorrogação do prazo até 30 / 11 / 02 - Assinatura:- 30 / 11 / 01 - Aeroporto de Marilia;

Resumo de Contrato

Contrato:- ACOM / 128 / 01 - Contratante: DAESP - Proc. nº 439 / 72 - Prov. nº 91 - Contratado:- Carlos Eduardo Quartim Barbosa. Valor Mensal;- R$ 2.074,80 - Objeto:- construção de hangar e serviço de terraplenagem - Vigência:- conforme campo nº 11 do contrato. Assinatura:- 28 / 12 / 01. Aeroporto de Jundiaí;

Contrato:- ACOM / 129 / 01 - Contratante:- DAESP - Proc. 3070 / 82 - Prov. nº 86 - Contratado:- CODEMP Comunicação, Marketing e Empreendimentos Ltda. objeto:- Publicidade de terceiros. Valor mensal:- R$ 500,00. Início:- 01 / 12 / 01 - Término:- 31 / 11 / 02. Assinatura:- 31 / 12 / 01. Aeroporto de São José do Rio Preto.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 11

Despachos do Diretor, de 15-1-2002

Autorizando:

a firma J. Silva Painéis S / C Ltda., cadastrada no DER 018, para a instalação de um painel de propaganda com os dizeres "Viva Leite" no km 546+200m, lado esquerdo da SP-310, trecho General Salgado -Guzolândia, face para General Salgado, pelo prazo de 2 anos a contar da data da publicação. Expº 11-0462 / 17 / DR.11 / 2001;

a firma J. Silva Painéis S / C Ltda., cadastrada no DER 018, para a instalação de um painel de propaganda com os dizeres "Viva Leite", no km 539 + 470m, lado esquerdo da SP-310, trecho Floreal - General Salgado, face para FLOREAL, pelo prazo de 2 anos a contar da data da publicação. Expº 11-0463 / 17 / DR.11 / 2001;

a firma J. Silva Painéis S / C Ltda., cadastrada no DER 018, para a instalação de um painel de propaganda com os dizeres "Viva Leite", no km 546 + 150m, lado esquerdo da SP-310, trecho General Salgado - Guzolândia, face para Guzolândia, pelo prazo de 2 anos a contar da data da publicação. Expº 11-0464 / 17 / DR.11 / 2001;

a firma J. Silva Painéis S / C Ltda., cadastrada no DER 018, para a instalação de um painel de propaganda com os dizeres "Viva Leite", no km 539 + 470m, lado esquerdo da SP-310, trecho Floreal - General Salgado, face para General Salgado, pelo prazo de 2 anos a contar da data da publicação. Expº 11-0465 / 17 / DR.11 / 2001.

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 3351-8000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 28, de 11-1-2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, considerando que:

- a edificação da antiga Escola Normal de Piracicaba resulta do esforço realizados pelos Governos republicanos para implantação de um programa de ensino público. Neste quadro coube às Escolas Normais o papel de formar os professores para a rede de educação que se delineou a partir da organização do ensino público paulista pelos primeiros governos republicanos ao final do século XIX. Os projetos das Escolas Normais destacam-se como os mais elaborados no quadro das instalações escolares construídas para abrigar fisicamente este programa educacional ao longo da Primeira República;

a instituição de Piracicaba instalou-se em 1917 nesse prédio, cujo projeto arquitetônico foi também empregado para a construção da antiga Escola Normal de Botucatu;

o projeto e a construção foram realizados pelo extinto DOP - Departamento de Obras Públicas, que concentrava o papel de aparelhar o Governo Estadual com as instalações adequadas para suas atividades. O projeto é atribuído a Arthur Castagnoli, que adaptou o projeto de Giovanni Batista Bianchi. O desenho de seu auditório, bem como o detalhamento dos ornamentos foram feitos por Carlos Rozencrantz, todos a serviço do órgão, responsável pelos projetos e execução das obras públicas paulistas, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural a antiga Escola Normal de Piracicaba, atual EE Sud Menucci, situada na Rua São João nº 121, no Município de Piracicaba, propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo;

Artigo 2º - Neste tombamento se incluem a edificação principal, agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento e o terreno do estabelecimento de ensino;

Artigo 3º - As intervenções na área envoltória do presente bem ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT, devendo atender as posturas municipais estabelecidas para a área.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 29, de 11-1-2002

O Secretário da Cultura, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural, histórico e arquitetônico o conjunto de edifícios da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC / SP, localizados na Rua Monte Alegre 984 e 1024, bairro de Perdizes nesta Capital, propriedade de sua entidade mantenedora, a Fundação São Paulo.

Integram este conjunto o antigo Convento das Carmelitas Descalças e Capela, edificações do início da década de 1920, em estilo neocolonial, marco da expansão do bairro de Perdizes, da história da igreja e, sobretudo, do ensino superior em São Paulo. A estes edifícios , entre as décadas de 1940 e 1970, com o estabelecimento da Pontifícia Universidade Católica no local, agregam-se outras áreas construídas. Destas, o Teatro da Universidade Católica - TUCA, edificado em fins da década de 1960 e início da seguinte, destaca-se pelo valor simbólico que assumiu ao abrigar as atividades do grupo de teatro universitário que lhe emprestou o nome, assim como de outros grupos diversos e originados em vários setores da Igreja e da Sociedade em geral, que representaram significativa postura de resistência cultural ao autoritarismo do regime militar então vigente.

O conjunto é assim objeto de proteção devido ao significado de seus espaços para a manutenção da memória do bairro, da história do ensino superior em São Paulo e da resistência de setores organizados da sociedade paulista ao regime autoritário durante as décadas de 1970 e 1980.

Artigo 2º - A delimitação da área tombada coincide com o setor 21 da quadra 64 (Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura do Município de São Paulo), vigente nesta data e compreendida pelas ruas Monte Alegre, Bartira, Ministro Godoy e João Ramalho, no bairro de Perdizes.

Parágrafo Único: Ficam isentas de restrições, a partir deste perímetro, as intervenções - obras - realizadas na "área envoltória" de 300 metros de raio prevista pelo artigo 137 do Decreto 13.426 / 79.

Artigo 3º - Os graus de proteção / preservação são os seguintes:

I. Construções: eventuais edificações ao longo da Rua Monte Alegre deverão observar o recuo mínimo de 10 metros, contados a partir da divisa do lote.

Áreas ajardinadas: manutenção da conformação dos canteiros ajardinados e os passeios pavimentados resultantes.

Marcos comemorativos: cruzeiro, no interior do antigo claustro; busto do Papa Pio XII e imagem de São José.

II. Proteção exterior:

a. Antigo Convento das Carmelitas Descalças e Capela (hoje sede da Paróquia Territorial de Nossa Senhora Sedes Sapientiae): preservação da implantação, volumetria e cobertura; ritmo das envasaduras, modenatura e caixilharia - portas e janelas - existentes.

b. Teatro da Universidade Católica - TUCA: preservação da implantação, volumetria e fachada principal.

III. Proteção interior:

a. Antigo Convento das Carmelitas: manutenção da concepção espacial do claustro, especialmente da circulação horizontal definida pelos corredores, pelas arcadas e pelo espaço central ajardinado.

b. Capela: manutenção da concepção espacial interna na sua totalidade, destacando-se a decoração pictórica e barrado de azulejaria que circunda as laterais da nave e da capela-mór; os vitrais artísticos, altares em madeira e imagens.

Artigo 4º - Ficam incorporadas todas as ampliações e alterações dos bens tombados, presentes na data do tombamento.

Artigo 5º - São admitidas obras de reparo para conservação e adaptações nos bens tombados acima identificados, desde que sejam compatíveis com os objetivos do tombamento, suas diretrizes e, formalmente autorizadas pelo Condephaat.

Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no livro do tombo correspondente o referido bem, para os definidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 41, de 17-1-2002

Dispõe sobre o tombamento do edifício-sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo

O Secretário da Cultura, nos termos da artigo 1°. do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo n°. 187 do Decreto 20.955, de 1°. de junho de 1983, considerando que:

o edifício-sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo resulta do esforço conjunto de um grupo de arquitetos comprometidos com a implantação e a difusão dos princípios da arquitetura moderna em nosso meio, num momento marcado, no imediato pós-guerra e após o regime ditatorial de Getúlio Vargas, pelo clima de "redemocratização" do país e do "ressurgimento" paulista;

o edifício foi projetado em 1946-1947 por três equipes de arquitetos paulistas formadas por Rino Levi e Roberto Cerqueira Cesar; Jacob Ruchti, Miguel Forte e Galiano Ciampaglia; Abelardo de Souza, Hélio Duarte e Zenon Lotufo, selecionadas por concurso julgado por Oscar Niemeyer, Hélio Uchôa e Firmino Saldanha e, além de manifestar uma síntese do que havia de mais progressista no repertório da arquitetura moderna brasileira de então, incorporou uma série de obras de arte de indubitável valor de autoria de Alexander Calder, Antônio Bandeira, Bruno Giorgi e Ubirajara Ribeiro;

o edifício alcançou com o tempo um significado simbólico como palco e fórum permanente de lutas sociais pela justiça e liberdade e pela melhoria das condições da profissão do arquiteto; resolve

Artigo 1° - Fica tombado como bem cultural o edifício-sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, situado à Rua Bento Freitas, 306, nesta capital;

Artigo 2° - Neste tombamento incluem-se as seguintes obras de arte incorporadas ao edifício: o mural do saguão de entrada de autoria de Antônio Bandeira; o móbile denominado "The Black Widow" de autoria de Alexander Calder suspenso no teto do pé-direito duplo do primeiro andar; o mural de autoria de Ubirajara Ribeiro localizado junto ao bar e a escultura atribuída a Bruno Giorgi que se encontra nos escritórios do instituto no quarto andar;

Artigo 3° - As intervenções na área envoltória do presente bem ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT, devendo atender as posturas municipais estabelecidas para a área;

Artigo 4° - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico da estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever o presente ato no livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais;

Artigo 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC - 46, de 18-1-2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, considerando que:

que a preservação garante condições indispensáveis para a afirmação da identidade cultural, requisito obrigatório da cidadania;

a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Elíseos, cuja ocupação original se dá a partir do final do século XIX e se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;